



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

A comissão competente para o parecer

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, de 06 de março de 2023.
Vereador autor: *Fernando Antônio Dos Santos*.

Crixás-GO

06/03/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes” e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes aprova, e o Prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A partir desta data, a o Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Praça Suzana Pereira Neves na Avenida Laudelino Xavier, no Setor Pedro Machado, nesta cidade de Crixás, Estado de Goiás, terá nova denominação.

Art. 2º. A nova denominação do qual trata o artigo anterior será de “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE SIRLEY RODRIGUES DO CARMO/PITU”.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete n. 02 do vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos dias 06 do mês de março do ano de 2023.

[Assinatura]
FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador - MDB

1ª VOTAÇÃO APROVADO

07/03/2023
ASS: *[Assinatura]*

PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO APROVADO

08/03/2023
ASS: *[Assinatura]*

PRESIDENTE

3ª VOTAÇÃO APROVADO

09/03/2023
ASS: *[Assinatura]*

PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem, por intuito de prestar uma justa homenagem ao nosso inesquecível atleta SIRLEY RODRIGUES DO CARMO, carinhosamente conhecido como "Pitú", este nosso inesquecível atleta e craque tanto dos gramados, futebol de campo como no futebol de salão, e tivemos o privilégio de ver seus dons, talentos, habilidades e criatividade com a bola nos pés.

Lamentavelmente tão muito cedo, em um trágico acidente de moto (17 fevereiro de 2001), próximo a ponte do Ribeirão Dantas, destino ao Município vizinho de Uirapuru-GO, este nosso jovem atleta nos deixou e voltou a Deus Pai e criador, tendo seus sonhos e vida interrompida, aqui em nossa casa comum. Dia este muito triste, e que abalou e mexeu muito com o sentimento e o coração de sua família, familiares, nossos munícipes e todos os amantes do esporte que teve o prazer e privilégio de assistir e ver este nosso inesquecível jovem atleta craque do futebol jogar.

Sirley Rodrigues do Carmo, nasceu no dia 05/agosto/1981, filho de *Plinio Rodrigues do Carmo* e de *Oraci Rosa do Carmo*, foi um jovem humilde, honesto, trabalhador, um exemplo de jovem participante da sociedade crixense. Ainda menino este jovem atleta, teve o prazer de sair pra jogar em vários clubes dentro do estado de Goiás e do País. Com a bola nos pés, atraía todos os olhares e atenção até mesmo das torcidas adversária que se alegrava em ver aquele moleque hábil e criativo com a bola nos pés, todos torciam pelo seu conhecimento e sucesso pessoal e profissional.

O *Pitú* nos deixou um legado de virtude, honestidade, solidariedade, determinação e sobretudo, amor aos seus amigos(as) e colegas de infância, lembranças estas de seus feitos fabulosos, fantástico e inesquecíveis momentos especiais.

Hoje, estando representante desse nosso povo e município, e mais ainda, por ter tido o prazer de conviver, jogar, festar, divertir e estudar, onde tive também o prazer de fazermos provas e apresentações juntos. Então, me sinto, no dever e obrigação de merecidamente através deste projeto de lei, juntos realizarmos e prestarmos esta homenagem a este nosso eterno jovem craque atleta, **SIMPLESMENTE, COMO GRATIDÃO!...**

Afim de relembrarmos, segue em anexo algumas fotos do nosso anjo amigo e estrela que brilha eternamente na casa do Pai Celestial.

Gabinete n. 02 do vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos dias 06 do mês de março do ano de 2023.

FAS/ FERNANDO
FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador - MDB



WAS 2



2552



Staff 2



YEAR 2



ESTADO DE GOIÁS


Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 83, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-Go, encaminha o presente Projeto de Lei n. 041/2023, de 06 de março de 2023, que em síntese: **"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes" e dá outras providências:** ", oriundo do Poder Legislativo local, ao Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, para que no prazo de 12 (doze) dias exare Parecer.

Crixás, aos 06 de março de 2023



GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

PARECER N.º 058/2023

07/março/2023

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 041/2022, de 06 de março de 2023.

EMENTA DA MATÉRIA: “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes” e dá outras providências.

VEREADOR AUTOR: Fernando Antônio dos Santos

RELATÓRIO:

Relator: Cleiton Pereira Machado

O presente Projeto de Lei n. 041/2022, de 06 de março de 2023, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.

PARECER DO RELATOR:

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, em análise chegou a conclusão que a respeitável proposição de origem do Poder Legislativo Municipal atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base no documento apresentado pelo vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 041/2022, de 06 de março de 2023, que em síntese “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes” e dá outras providências, por tratar-se de matéria constitucional.

Veja que, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Lei, a técnica legislativa está de acordo com o processo que dispõe sobre a elaboração, e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o parecer jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do mencionado Projeto de Lei n. 041/2023, de 06 de março de 2023, que em síntese “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes” e dá outras providências e dá outras providências. Por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

ERILEY

Roman 1



ESTADO DE GOIÁS

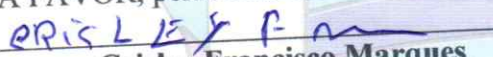
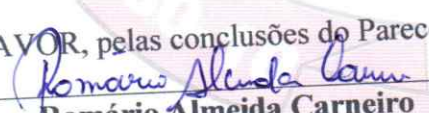
Câmara Municipal de Crixás


ADM. 2023/2024

Ante ao exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 041/2022, de 06 de março de 2023, momento em que, passo o presente Parecer de n. 058/2023, para análise dos demais membros desta Comissão Permanente Reunida - CPR, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.


CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR

A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barros Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barro Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Crisley Francisco Marques Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Crisley Francisco Marques Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Romário Almeida Carneiro Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Camarguinho - PL
Presidente da CPR



ESTADO DE GOIÁS


Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

DESPACHO Nº 058/2023

O Relator da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente a presença do Senhor Presidente da mencionada CPR, devolver o Projeto de Lei n. 041/2023, de 06 de março de 2023, de autoria do Vereador *Fernando Antônio dos Santos*, que em síntese “*Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes*” e dá outras providências; visando dar suporte o ato final de homologação.

Gabinete n. 3, do Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.


CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR

Recebi em: _____

Presidente da CPR: _____

Ufc/..